

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

ATA Nº 099, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA QUINTA LEGISLATURA, EM QUATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ. Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dez, com início às dezenove horas e trinta e três minutos, tendo como local a Sala das Sessões, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão Santana em Sessão Ordinária. Havendo quorum legal, o Senhor Presidente em exercício Paulo Nei August solicitou a leitura dos Vereadores presentes. Constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: Moacir Uhlein, Paulo Nei August, Lilian Schwalm Kruger, Roberson Jean Cardoso, Evandro Robe, Marcos Aurélio Kologeski Souza, Alexandro Kologeski e Adair Antonio Bujes, não se fazendo presente o vereador Delmar Guscke. Logo o Presidente solicitou à Vereadora Lilian Schwalm Kruger que realizasse a leitura do trecho Bíblico. Em seguida solicitou Secretário Alexandro Kologeski que realizasse a leitura da Ata nº 098, da Sessão Ordinária realizada em sete de dezembro de dois mil e dez. Em discussão. Não houve. Em votação, foi aprovada por unanimidade dos presentes. À Mesa foi encaminhado: Ofício nº 258/2010 da Caixa Econômica Federal (protocolo nº 3.030/10); Correspondência da F2PRO e UVERGS (protocolo nº 3.032/10); OF. GP. Nº 348/2010 e Roteiros de coleta de lixo de Sertão Santana a partir de 01 de janeiro de 2011 (protocolo nº 3.033/10); Correspondência do Ministério da Saúde (protocolo nº 3.037/10); Proposta de Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 1.204, de 29 de outubro de 2010 (protocolo nº 3.038/10). Em seguida foi feita a leitura e votação dos expedientes da ORDEM DO DIA: Proposta de Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 1.204, de 29 de outubro de 2010 (protocolo nº 3.038/10), emenda modificativa e aditiva que modifica o caput do art. 2º e inclui os §§ 1º e 2º, do projeto de lei nº 1.204, de 29 de outubro de 2010. Em discussão, não houve. Em votação, foi aprovada por unanimidade dos presentes. Projeto de Lei nº 1.204, de 29 de outubro de 2010 (protocolo nº 2.906/10), orça a receita e fixa a despesa do Município de Sertão Santana para o exercício de 2011. Em discussão, não houve. Em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Projeto de Lei nº 1.207, de 8 de novembro de 2010 (protocolo nº 2.929/10), altera o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.013, de 5 de dezembro de 2007. Em discussão, não houve. Em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Projeto de Lei nº 1.208, de 24 de novembro de 2010 (protocolo nº 2.981/10), autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação de área que menciona e dá outras providências. Em discussão, não houve. Em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida o Presidente verificou não haver inscritos no grande expediente,

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

comunicações e explicações pessoais. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e cinquenta minutos, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão, convocando todos para a próxima Sessão Ordinária, em dia e horário regimental.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!